



ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia doze de abril de dois mil e vinte e um à zero hora do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO: ROT - 80-83.2020.5.20.0000** da 20ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CRISTINA BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Andress Amadeus Pinheiro Santos, Advogada: Dra. Jéssica Caroline Santana das Virgens, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. Artur Barachisio Lisbôa, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogada: Dra. Anne Louyse Gomes Souza, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, conhecer e extinguir, de ofício, o processo sem resolução do mérito nos termos dos art. 10 da Lei nº 12.016/2009 e 485, IV, do CPC. **PROCESSO: AIRO-82-43.2020.5.06.0000** da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA, Advogado: Dr. Joel Sarruá Rodrigues, Advogado: Dr. Virami Silva Cavalcanti Júnior, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE CARPINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO: RO-170-44.2019.5.23.0000** da 23ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BRUNA EVELYN LEITE DE BRITO, Advogado: Dr. Lucas Aires Tataira dos Santos, Recorrido(s): AGROPECUARIA ITAUNA LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO: ED-RO-190-12.2017.5.12.0000** da 12ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: ZENILDE FAGUNDES, Advogado: Dr. Fernando de Menezes, Embargado(a): LUCIANA BRUNETTO - ME, Advogada: Dra. Flávia Éberle, Embargado(a): FABIANO GARCIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO: ROT - 214-74.2019.5.19.0000** da 19ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): WELLINGTON JORGE CAVALCANTI ASSUMPCAO E OUTRA, Advogado: Dr. Arthur de Araújo Cardoso Netto, Advogado: Dr. Michel Almeida Galvão, Recorrido(s): CICERO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Claudiano Emidio, Recorrido(s): CONSTRUTORA ASSUMPCAO LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - EDSON FRANCO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão recorrido por "pré-julgamento da lide" e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO: ROT - 264-**



45.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JULIANO LUIZ BENEDICTO DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar as preliminares e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, II, do CPC de 2015. Custas processuais em reversão pelo Autor, de cujo pagamento é isento, na forma do artigo 790-A, II, da CLT. Ressalva de entendimento dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alexandre de Souza Agra Belmonte. **PROCESSO:** ROT - 278-64.2018.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Recorrido(s): EDNARDO JEAN FERNANDES DUARTE, Advogada: Dra. Vera Lúcia Batista de Araújo, Recorrido(s): ANDL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA., Recorrido(s): WICAP SOCIEDAD ANÔNIMA, Recorrido(s): WICAP BR EXPLORAÇÃO SÍSMICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, indeferir o pedido de tutela provisória. **PROCESSO:** ROT - 289-45.2018.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): TIVOS CONSTRUCAO CIVIL E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Emerson Martins, Recorrido(s): LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Tatiane Regine Soares, Advogado: Dr. Joel Luiz Mezadri, Recorrido(s): STL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 331-33.2019.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Maura Virginia Borba Silvestre, Recorrido(s): MARIA JULIANA CARVALHO CAMPOS, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Advogado: Dr. Tércio Vasconcelos Medeiros, Advogado: Dr. Philip Ramon Garcia de Abrantes, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA - HERMINEGILDA LEITE MACHADO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 342-62.2019.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TALLE BRUNO ALVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Adalberto Salvador Perillo Kuhl Júnior, Recorrido(s): CARLOS WANDERLEY GARCIA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 369-29.2019.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ROSANA NEFFA SIMAO BALLESTEROS, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Advogado: Dr. Patrick Calixto Carvalho Silva, Recorrido(s): SILVANA PEREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Léo Rocha Miranda, Advogado: Dr. Caio Eduardo de Sousa Moreira, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-412-28.2017.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes,



Embargante: ELIANE MARIA DE LIMA NEVES, Advogada: Dra. Andréia Araújo Munemassa, Embargado(a): DROGARIA GLOBO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Embargado(a): DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA., Advogado: Dr. Allan Anderson de Araújo Pessoa, Advogado: Dr. Rodrigo Pereira Guedes, Advogado: Dr. Bruno Suassuna Carvalho Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. **PROCESSO:** ROT - 467-62.2016.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Frediani Bartel, Advogada: Dra. Fabrícia Cardoso Barata Paulo, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Recorrente e Recorrido: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Diego Torres Silveira, Advogado: Dr. Adriano Souza de Abreu, Recorrido(s): ETHNE FLOR DA COSTA, Advogado: Dr. Juliano dos Santos, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Gabriel Lemos da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da Ré - CEF e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas processuais, no importe de R\$ 326,72, a cargo da Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isenta, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios, também devidos pela Autora, no percentual de 10% sobre o valor atribuído à causa, nos termos da Súmula 219, II, desta Corte. **PROCESSO:** ROT - 568-62.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): NORTESA - NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Emiliano Francisco Carvalho Feitosa, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Recorrido(s): KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para minorar o valor atribuído à causa, fixando-a no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas a cargo da impetrante, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais). **PROCESSO:** RO-595-79.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Recorrido(s): FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES, Advogada: Dra. Thelma Maria Moura Marques, Recorrido(s): DINAMO ENGENHARIA LTDA. - EPP, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO-ANA MARIA SOARES RIBEIRO DE BARROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 806-81.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Melícia Alves de Carvalho Mesel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-836-67.2016.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): OSVANILDE DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Leonardo Luz Sagica dos Anjos, Recorrido(s): LOUISE GABBAY, Advogado: Dr. Waldiney Figueiredo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido deduzido na ação rescisória. Condena-se a Autora ao pagamento das custas processuais no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor da causa, das quais fica isenta, por ser beneficiária da justiça gratuita. Honorários advocatícios também pela Autora, no importe de 20% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiária da justiça gratuita.



PROCESSO: ROT - 1466-39.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): GILMAR ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mário César da Silva Lima, Advogado: Dr. Antônio Fernando Souza Graça, Autoridade Coatora: JUIZ DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - MARCO ANTONIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1552-44.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MONICA CONCEICAO DO VALE ARAUJO, Advogado: Dr. Maximiliano Vieira de Toledo Lisboa Ataíde, Recorrido(s): YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Antonio Francisco de Almeida Adorno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1832-44.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA ADEILDA BRAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sévolo Félix Oliveira Barros, Recorrido(s): ISAIAS DE JESUS DA ANUNCIACAO, Advogado: Dr. Bruno Alessandro Mussa Catapano Naves, Advogado: Dr. Abílio Almeida dos Santos, Recorrido(s): MARILENA BRAIDO DAVANSO, Recorrido(s): SEDIMAQ-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Recorrido(s): ANTONIO DOS SANTOS MARTINS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-2051-51.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): SÉRGIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Sedimara Chaves Moreira Pasqual, Embargado(a): SONDA PROCWORK SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., Embargado(a): CARLOS HENRIQUE TESTOLINI, Embargado(a): SONDA - PROCWORK DEALER INFORMATICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-5493-57.2016.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: DENIZ VINICIUS DE SA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Toledo Lima, Advogado: Dr. Misaque Moura de Barros, Embargado(a): INSTITUTO SANTA LYDIA, Advogado: Dr. João Augusto da Palma, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 6126-29.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PAULO RENATO DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Juliana Furlan Bovo, Recorrido(s): PAULO MAGNO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Carlos Mello dos Santos, Recorrido(s): ALUSUD ENGENHARIA, E INDUSTRIA DE CONSTRUCAO ESPACIAL LTDA, Recorrido(s): CID CESAR SCAMPARINI, Recorrido(s): SERGIO TERUYA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ARARAS - LUIS RODRIGO FERNANDES BRAGA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6521-28.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ADÉCIO GOMES, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Recorrido(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial declarar que a exigibilidade dos honorários advocatícios fixados no acórdão regional fica suspensa pelo prazo de 5 anos, na forma dos arts. 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50. **PROCESSO:** AIRO-7809-72.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): DOUGLAS RUIZ LASTRI, Advogado: Dr. Jairo Cordeiro Caires Gonçalves, Agravado(s): RAFAEL



ALEXANDRE CAMARGO E OUTRO, Advogada: Dra. Daniela Regina Miranda, Advogada: Dra. Maria Carolina Camargo de Almeida Monteiro, Agravado(s): JOHNATAN RUIZ LASTRI, Agravado(s): MPV DIGITAL - SERVICOS DE COMUNICAO VISUAL LTDA, Agravado(s): LASTRI STUDIO GRAFICO E EDITORA EIRELI, Agravado(s): S . R. F. LASTRI APOIO ADMINISTRATIVO, Agravado(s): LUIZ FELIPE RUIZ LASTRI, Agravado(s): JOHNATAN RUIZ LASTRI, Agravado(s): SANDRA REGINA FAVARO LASTRI, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ - AZAEL MOURA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8794-41.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JOSE REINALDO DE LIMA, Advogado: Dr. Vagner Gava Ferreira, Advogada: Dra. Bruna Damico Pelicia, Recorrido(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Dr. Danilo Suniga Nogueira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO-10407-78.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JAMES DOUGLAS TOMPKINS, Advogado: Dr. Mario de Castro Silva, Agravado(s): ROSIMAR ALMEIDA SOUSA, Agravado(s): CONSORCIO TELELISTAS, Agravado(s): CONEXAO MERCADO LTDA, Agravado(s): TELELISTAS (REGIAO 3) LTDA, Agravado(s): TELELISTAS (REGIAO 4) LTDA, Agravado(s): TELELISTAS (BRASIL) S.A., Agravado(s): TELELISTAS PUBLICACOES LTDA, Agravado(s): PROED GRAFICA E EDITORA LTDA, Agravado(s): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA, Agravado(s): QUALIS EMPREENDIMIENTOS S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - CLEUZA GONCALVES LOPES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10624-24.2019.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SANDRO ANGELO MASCARIN, Advogado: Dr. Renato Siqueira de Paula, Advogada: Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, Recorrido(s): ELI EDSON MARRAFON, Recorrido(s): ANTONIO VICENTE DA SILVA, Advogado: Dr. Alan Batista Guimarães, Recorrido(s): CENTROÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): ALCEU PEREIRA LIMA NETO, Advogado: Dr. Renato Siqueira de Paula, Recorrido(s): ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE, Recorrido(s): CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX, Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Recorrido(s): CLAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Hélio Rodrigues Nogueira Júnior, Recorrido(s): FLÓRIDA PAULISTA AÇÚCAR E ETANOL S.A., Recorrido(s): GABRIELA COSER PEREIRA LIMA, Recorrido(s): FLORIDA PAULISTA PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Recorrido(s): MARCO AURELIO GOMES, Recorrido(s): ROBERTO EGIDIO BALESTRA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Rabelo Jácomo, Recorrido(s): TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** Ag-RO-10830-85.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JOAO LUIZ DA ROCHA KLOTZ E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): FRANCISCA BASILIO DA SILVA, Advogado: Dr. Alfredo José de Godoi Macedo, Agravado(s): ZELINA DA SILVA, Agravado(s): ESPÓLIO de ORLANDINO KLOTZ, Agravado(s): ESPÓLIO de OLGA SOARES DA ROCHA KLOTZ, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO



DE RESENDE - ROBSON GOMES RAMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CC - 10973-84.2019.5.15.0105 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Suscitante: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Suscitado(a): JUÍZO DA 63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, admitir o presente Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do MM. Juízo da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Suscitado. **PROCESSO:** ED-RO-11287-58.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: LUIS RABELO CASTRO, Advogada: Dra. Juliana Maria Gonçalves, Embargado(a): CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE - CDL/BH, Advogada: Dra. Fernanda Rocha Souza, Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, não os acolher. **PROCESSO:** AIROT - 21366-98.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Agravado(s): LUCIANO SOARES ALVES, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogada: Dra. Paula Biavaschi Grassi, Advogado: Dr. Marcelo Munhoz Scherer, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - CARLA SANVICENTE VIEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-96600-31.2010.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: LUCIANA MAGALHAES E MAGALHAES DE SA DIAS, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Advogado: Dr. Abelardo Flôres, Embargado(a): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: Dr. Thiago Pitta Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 101136-27.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Recorrido(s): VIACAO SANTA SOFIA SA, Recorrido(s): AULIDIO MENESES AUGUSTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ED-RO-1000681-78.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JURACI FERREIRA SILVESTRE, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Dr. Renato Farneda Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000903-46.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SURJANA TIRTA PRAWITA E OUTRA, Advogado: Dr. Sebastião Gomes de Oliveira Júnior, Recorrido(s): WANTAJI PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ESPÓLIO de IONE MARIA DA SILVA SOUZA E SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES - OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1001862-85.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARIA VALERIA GOMES DE SOUZA ALONSO, Advogada: Dra. Eliane Debien Arizio, Recorrido(s): SIMONE NUNES BASTOS, Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Recorrido(s): FOX INFORMATICA COMERCIAL LTDA., Recorrido(s): JOSE OZIREZ DE MORAES, Recorrido(s): MARCELO ANDRE ALONSO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1002302-47.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator:



Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): THIAGO BATISTA, Advogada: Dra. Lúcia Fernanda Stacciarini Levy, Advogado: Dr. Pedro Lúcio Stacciarini, Recorrido(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Advogado: Dr. Heverton Jose Mendes de Souza, Recorrido(s): P.A.S. - PAINT ANTICORROSIVE SYSTEM EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1002573-22.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MARCOS ROBERTO ASSUNCAO, Advogada: Dra. Giovanna Cristina Zanetti Pereira, Recorrido(s): SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Advogado: Dr. Wladimir Bonadio Filho, Advogada: Dra. Tatiana Weigand Berna Rayel, Advogado: Dr. Marcos Antônio Falcão de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1003092-94.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ANDERSON SOUZA RAMOS, Advogada: Dra. Raquel Prudêncio Oliveira, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar procedente a ação rescisória, com amparo no art. 966, V, do CPC/15, por violação do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, a fim de, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente a sentença proferida na Reclamação Trabalhista nº 1000165-96.2016.5.02.0613, na parte relativa à justiça gratuita, e, em juízo rescisório, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais e dos honorários periciais, com fundamento no art. 3º, II e V, da Lei nº 1.060/50, e atribuindo à União a responsabilidade pela remuneração do perito, nos moldes da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CNJ e da Súmula 457 do TST. Inverta-se o ônus da sucumbência. **PROCESSO:** RO-10317-29.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADELINO DA SILVA FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno Reis de Figueiredo, Advogado: Dr. Felipe Lecio Oliveira Cattoni Diniz, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Recorrido(s): MARCAL MÁRMORES CAEIRA LTDA. - ME - E OUTROS, Advogado: Dr. Gabriel Senra e Pádua, Advogada: Dra. Bethania Senra e Pádua, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1398-55.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS UCHOA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Carlos Paula de Oliveira, Recorrido(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1537-93.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Giovanni Simão da Silva, Advogada: Dra. Daniela de Paula Carvalho, Recorrido(s): SIND DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE PARANAÍVAI, Advogado: Dr. Edilson Avelar Silva, Advogado: Dr. Fabio Vilela Euzébio,



Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - THAISE CESARIO IVANTES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 425-83.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, Advogada: Dra. Mariana Cristo Lasserre, Advogado: Dr. Francisco Bertino de Carvalho, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Pedro Barachisio Lisbôa, Recorrido(s): PAULO SERGIO BATISTA SANTOS, Advogada: Dra. Raquel de Oliveira Sousa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 181-88.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Anibal Cesar Resende Netto Armando, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 227-77.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antonio Cezar dos Santos, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1002373-10.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Recorrido(s): RENATA SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Cristiano Link Bonilla, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - RENATA LIBIA MARTINELLI SILVA SOUZA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-25-96.2016.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTÔNIO GERALDO MACCARI, Advogado: Dr. Ramom Roberto Carnes, Recorrido(s): MANOEL CARDOSO, Advogada: Dra. Cristiane Regina Bartz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 195-92.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): VALDIMIRO LUSTOSA NOGUEIRA SOARES, Advogado: Dr. Eduardo Luiz



Safe Carneiro, Advogado: Dr. Jeferson Jorge de Oliveira Braga, Advogado: Dr. Genesio Ramos Moreira, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Henrique Jesus de Souza, Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): FUNDACAO BANEDE DE SEGURIDADE SOCIAL=BASES, Advogado: Dr. Marcelo Braga de Andrade, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-38-61.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JOEL MACEDO DE LEMOS, Advogado: Dr. Vinícius Nadler Cervo, Recorrido(s): SUL FERROVIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Daniela Tealdi Ghiggi, Advogado: Dr. Rafael Orlandi Bareño, Recorrido(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 675-43.2018.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Recorrido(s): JOAO FRANCISCO DE SOUZA, Advogada: Dra. Simone Fernanda de Oliveira Costa, Advogada: Dra. Terezinha Alves de Oliveira Costa, Advogada: Dra. Cybele Alves de Oliveira Costa, Recorrido(s): MEGATON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Frederico Matos Brito Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1144-87.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WALDIR FRANCISCO MADEIRA, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE - TATIANA SAMPAIO RUSSI, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 1001020-32.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): PAULO LEANDRO SANTOS LEAO, Advogado: Dr. Marcos Fernando Lopes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 172-29.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Ludmila de Castro Albergaria, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF E



OUTRO, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-277-65.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLARO S.A. - SUCESSORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Advogado: Dr. José Augusto Silva Leite, Recorrente(s): ADERBAL SOUZA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-37-76.2017.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): JOEL MACEDO DE LEMOS, Advogado: Dr. Joel Macedo de Lemos, Advogado: Dr. Vinícius Nadler Cervo, Recorrido(s): SUL FERROVIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Daniela Tealdi Ghiggi, Recorrido(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): ADENIR BITTENCOURT DOS SANTOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-992-15.2011.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DACI DE CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Alexandre Miranda da Costa, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1001604-07.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): EDINALDO RODRIGUES RAMOS, Advogado: Dr. Geraldo Pedroso Filho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AIRO-275-21.2019.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procurador: Dr. Rafael Mondego Figueiredo, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA - EDIANDRO MARTINS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-1001734-31.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: GETÚLIO ROSA DA GUIA, Advogado: Dr. Arlindo da Fonseca Antônio, Advogado: Dr. Gustavo Miranda Antonio, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO



ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Renedy Issa Obeid, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 193-05.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Recorrido(s): DEVANIR OLIVEIRA FRANCA, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-22376-85.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PIETROBON & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Flavio Rossignolo Londero, Recorrido(s): ALDONIR NEPOMUCENO, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 613-35.2018.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PRISCILA SIMAS BRUNO - ME E OUTRA, Advogada: Dra. Michelli Giacomossi, Advogada: Dra. Ana Paula Battisti, Recorrido(s): ADRIANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Wandergell Lins Fernandes Leiroza Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10057-79.2013.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Recorrente e Recorrido: ELISSON JOSE FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa, Recorrido(s): ANTÔNIO COSMO DE AGUIAR, Recorrido(s): CONSÓRCIO SOSSEGO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 462-26.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DANLUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRAS, Advogada: Dra. Roberta Macêdo Frayssat, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Geny Helena Fernandes Barroso Marques, Recorrido(s): CRISTIANO ROSA BARBOSA, Advogado: Dr. Felipe Romerio Silva Pereira, Advogada: Dra. Marlúcia Fernandes da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 248-53.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s):



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Antônio Cezar dos Santos, Recorrido(s): JOAO SILVA CRUZ, Advogado: Dr. Vinícius de Assis, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Advogado: Dr. Elton José Assis, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.so de pauta. **PROCESSO:** RO-548-66.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EUFRÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1597-14.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IUIU, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Advogado: Dr. Fhad Zuliani Costa Castro, Recorrido(s): JAIME ALBERTO OLIVEIRA ANTUNES, Advogado: Dr. Alexandre Vieira de Castro, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.e pauta. **PROCESSO:** ED-RO-1001249-60.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): JOSIMERY APARECIDA PIRES DA SILVA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 153-23.2020.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDSEF, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Elton José Assis, Recorrido(s): JOSE RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.pauta. **PROCESSO:** ED-RO-27000-30.2010.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDSAÚDE, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Dra. Jaline Iglezias Viana, Advogado: Dr. Alexandre Zamprogno, Embargado(a): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Robson Fortes Bortolini, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 161-22.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Advogado: Dr. Carlos Manoel Livramento Amorim, Advogado: Dr. Herivelto Leite da S. Filho, Recorrido(s): MONICA VALERIA DE ARAUJO PADILHA, Advogado: Dr. Ciro Alencar de Amorim, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do



juízo de julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 113-27.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Advogada: Dra. Anna Priscila Moryscott Lopes, Advogada: Dra. Marcia Nogueira de Sousa, Recorrido(s): LILIA DE SOUSA GOMES, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogada: Dra. Juliana Caze Moreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - CLARISSA MOTA CARVALHO OLIVEIRA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais